ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO

Coordenador do Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Odontologia

Coordenar e articular as atividades de estágio, realizar reuniões com professores responsáveis/supervisores e estagiários, orientando quanto aos objetivos desse Componente Curricular, conforme proposta pedagógica do Curso de Odontologia.

I – Divulgar e apresentar as atividades e normas de Estágio Supervisionado Curricular aos acadêmicos do curso de Odontologia.

II- Dar parecer sobre a abertura de novos campos de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório.

III- Acompanhar o desenvolvimento das atividades de estágio com o professor responsável pelos mesmos;

IV - Participar do processo de construção metodológica do Estágio Curricular Supervisionado, realizado pelo professor responsável;

V- Acompanhar a elaboração e cumprimento do cronograma das atividades a ser desenvolvida pelo professor responsável, nas respectivas atividades de estágio;

5.1.2. 2 Professor Responsável por cada Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Odontologia

I- Propor o processo de construção metodológica do desenvolvimento do estágio;

II- Elaborar o cronograma e acompanhar o cumprimento das atividades a serem desenvolvidas pelos professores supervisores e discentes;

III- Lançar a freqüência no diário e as avaliações realizadas. Ao final de cada semestre letivo enviar para o DRA, via Coordenador de Estágio;

IV- Ser referência para o aluno nas questões acadêmicas relacionadas ao estágio;

V-Elaborar o plano de estágio e o manual do aluno.

5.1. 2. 3. Professor Supervisor de Estágio

I- Acompanhar e avaliar o aluno durante todo o período do Estágio Curricular Supervisionado, respeitando os critérios e as especificidades propostas no desenvolvimento do mesmo;

II- Acompanhar o cumprimento das normas disciplinares da instituição concedente e da UNILAGOS;

III- Participar da elaboração do Plano de Estágio para que o aluno possa desenvolver as competências, habilidades e capacidades estabelecidas no Projeto Pedagógico;

5. 1. 2. 4 Estagiário

I- Cumprir o estágio obrigatório no tempo e período definido no projeto pedagógico do curso;

II- Cumprir com assiduidade o cronograma de estágio;

III- Desenvolver as atividades do Plano de Estágio sob orientação do professor supervisor;

IV - Apresentar sugestões que possam contribuir para a superação das situações-problema, respeitando os princípios hierárquicos, para a melhoria da qualidade do Estágio Curricular Supervisionado;

V - Zelar pelo equipamento e material dos campos de práticas onde se realizam os Estágios Curriculares Supervisionados;

VI - Apresentar comprovante de vacinação das vacinas preconizadas pelo Ministério da Saúde, para a faixa etária, para início das atividades do Estágio Curricular Supervisionado; (disposições contrárias serão definidas pela coordenação de curso);

VII - Preencher e entregar o Termo de Compromisso do Estágio (TCE) no prazo determinado pela Coordenação do Estágio, no caso de estágio extramuros (conforme fluxograma descrito na Resolução CONSEPE nº. 15/2015);

VIII - Notificar acidentes pérfuro-cortantes ao professor supervisor, para que o mesmo se encarregue de informar ao Setor de Biossegurança da UNILAGOS;

IX -Obedecer aos horários de estágio e nunca atuar sem supervisão;

X- Conhecer e cumprir este Regulamento.

5. 1. 2. 5 Colegiado de Curso

I – Aprovar o Regulamento do Estágio para o curso de Odontologia, em consonância com as legislações e normas vigentes;

II - Apreciar os Planos de Estágio Curricular Supervisionado;

III – Julgar os casos omissos que envolvam situações relacionadas ao Estágio Curricular, não previsto nesse Regulamento.

5.1.2. 6 Setor de Estágio da UNILAGOS

I - Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas para estágio supervisionado;

II - Orientar e preparar o professor Coordenador sobre aspectos legais, fluxos de documentos e informações pertinentes ao estágio;

III - Providenciar, quando necessário ou solicitado, a realização de convênios com pessoas jurídicas de direito público e privado, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em conselhos de fiscalização profissional, para fins de estágio;

IV – Estabelecer controle de vigência dos convênios, analisando-os periodicamente e verificando a necessidade ou não de sua renovação;

V – Manter cadastro das entidades que constituem campo de estágio a partir de convênios celebrados com a UNILAGOS;

VI - Disponibilizar a lista de entidades conveniadas para os professores Coordenadores de estágio, quando solicitado;

VII – Assinar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) de cada estagiário, providenciar e arquivar uma cópia do TCE.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

Em conformidade com o PPC, a avaliação do estágio deverá ser processual e formativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, obedecidos aos critérios estabelecidos neste Regulamento.

Critérios e metodologia de avaliação da aprendizagem do estagiário

O estagiário é avaliado durante a realização das atividades de estágio. O professor supervisor deverá levar o aluno a refletir sobre as atividades desenvolvidas, fazendo as intervenções e a interlocução entre teoria e prática. Como atividade de acompanhamento é obrigatória a participação do estagiário nas estratégias definidas pelo respectivo estágio.

O desempenho do aluno deverá ser registrado, considerando os objetivos propostos e as competências esperadas descritas no plano de estágio, pelos supervisores e demais profissionais envolvidos no processo.

Considerando as especificidades das diferentes atividades de estágio,o resultado final poderá ser expresso em notas de 0 (zero) a 100 (cem) ou informado apenas se o discente cumpriu ou não o estágio.

Quando expresso em notas, será considerado aprovado o estagiário que obtiver média igual ou superior a 70,0 (setenta) e com 100 % de frequência no semestre letivo, resguardados os casos assegurados em lei, para atendimento aos estagiários. Caso a nota seja inferior a setenta (70) pontos ou o aluno não tenha cumprido o estágio, ele fica reprovado e deverá cursar novamente, pois não existe Exame Suplementar para atividades de Estágio.

Em relação aos critérios de avaliação, em virtude das especificidades de cada atividade de estágio, estes estão definidos nos respectivos manuais, anexos a este regulamento.

Em caso de reprovação, no semestre subseqüente o aluno deverá cursar integralmente o estágio devido, podendo acumular com a atividade de estágio previsto para o semestre em curso, desde que seja compatível com o horário das atividades acadêmicas. O atendimento casos especiais serão aprovados pelo colegiado do curso, com base no parecer do professor responsável pelo estágio e a coordenação de estágio do Curso.

Frequência nas atividades de Estágio

É obrigatória a frequência no estágio, sendo necessário o cumprimento da carga horária total para aprovação do aluno, conforme previsto na Lei 11.788 de 25 de set. de 2008, Resolução 015/2015 do CONSEPE e Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia.

Por decisão do Colegiado do Curso de Odontologia, o aluno tem direito a se ausentar em apenas 10% da carga horária total carga horária total, desde que essas ausências sejam justificadas da seguinte forma: no mínimo 5% das ausências justificadas com atestado médico (ou outras justificativas previstas em lei) e os outros 5% com ausências emergenciais, devidamente justificadas e documentadas. A ausência justificada tem obrigatoriedade de reposição e, a forma de reposição ficará a cargo do professor responsável pelo estágio. Dessa forma, a falta não justificada ou a não reposição da falta justificada, acarretará a reprovação do aluno. O documento de justificativa da falta deverá ser entregue ao professor responsável pelo estágio no prazo de 3 (três) dias úteis, após a data da ausência.

Casos específicos, não previstos neste manual, serão discutidos e definidos pelo Colegiado do Curso de Odontologia.

Lançamento dos resultados do Estágio

A avaliação do estagiário será nas várias etapas do processo de ensino-aprendizagem, com acesso para o aluno. Ao final do semestre letivo, o resultado final e a frequência total obtida pelo estagiário é entregue na DRA, para lançamento no portal do aluno.

Casos específicos, não previstos neste manual, serão discutidos e definidos pelo

Colegiado do Curso de Odontologia.

Dos registros das atividades de Estágios

As atividades desenvolvidas no estágio são registradas de várias formas, de acordo com a modalidade de estágio, se intra ou extramuro, e/ou com suas especificidades. A saber:

- Diário de classe;
- Lista de presença;
- Registro diário dos procedimentos clínicos, realizados em uma ficha de produção individual do estagiário;
- Prontuário do usuário;

Diário de campo, portfólio;
Relatórios.